



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSPEÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Ofício Circular n.º 4 /2024	Para:	
Número de Processo: 4.4.0	Gabinete	☒
Data: 27/06/2024	Direções Regionais	☒
	Delegações escolares	☐
	Estabelecimentos de educação	☐
	Estabelecimentos de ensino:	
	• 1.º ciclo do ensino básico	☒
	• 2.º e 3.º ciclos do ensino básico	☒
	• Ensino secundário	☒
	Ensino privado	☐
Assunto: Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) CUMPRIMENTO DA RECOMENDAÇÃO N.º 7/2024-MODELO DE DOCUMENTO A PREENCHER E APRESENTAR PELO RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO NORMATIVO)		

Exmos.(as). Senhores(as)

Diretor(a) Regional / Delegado Escolar / Presidente do

Conselho Executivo / Diretor

Na sequência do nosso ofício n.º 3/2024, de 7 de junho relativo à Recomendação n.º 7/2024 de 24 de abril do MENAC (Mecanismo Nacional Anticorrupção) e tendo em vista apoiar e simplificar o esforço das entidades no cumprimento da respetiva Recomendação, o MENAC divulgou um Modelo de Documento, que se junta em anexo a este ofício circular, a preencher pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo, nos termos do n.º 1 da referida Recomendação.

Refere este organismo que "A informação a recolher e enviar mensalmente ao MENAC para efeito de cumprimento da Recomendação, nomeadamente quanto a situações de irregularidades sinalizadas ou detetadas no cumprimento dos instrumentos do RGPC, constitui uma metodologia adequada tendo em vista a melhoria contínua das medidas e cuidados neles previstos, bem como para a elaboração dos relatórios de avaliação do Plano de Prevenção de Riscos, previstos nos n.ºs 4 e 5 do art.º





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSPEÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

6.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, e dos relatórios de infrações ao Código de Conduta, previstos nos n.ºs 3 e 4, do art.º. 7.º, do mesmo Anexo ao referido diploma."

Finalmente, informa-se V. Ex.^a que este Modelo de Documento que se envia foi aprovado em 7 de junho de 2024, pelo Senhor Presidente do MENAC, António Pires Henriques da Graça, juiz conselheiro jubilado do Supremo Tribunal de Justiça.

Em anexo Modelo de documento.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor da Inspeção Regional de Educação

(Jorge Manuel da Silva Morgado)